

Presidente

ACORDÃOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DE ALAGOAS
TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo 14.835/17

Representante: EX-OFÍCIO DO TED/AL

Representado: G. T. V. F. (OAB/AL 1597)

EMENTA: REPRESENTAÇÃO EX-OFÍCIO. PEDIDO DE SUSPENSÃO PREVENTIVA. NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO. REJEITADA. OFENSA A IMAGEM E EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. GRAVE REPERCURSÃO. CONFIGURAÇÃO. SESPENSÃO DE 90 DIAS. DEFERIDO.

ACÓRDÃO: visto, relatado e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil em Alagoas, por maioria, vencido o relator, rejeitar preliminar de nulidade da citação e, por maioria, nos termos do voto do relator, suspender o representado por 90 dias e enviar cópia dos documento ao ministério Público Estadual.

Maceió, 20 de Outubro de 2017.

TELMO CALHEIROS JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Ética
e Disciplina da OAB/AL

FELIPE RODRIGUES LINS
Relator

PORTARIA

PORTARIA Nº 091/17
NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE ESTUDOS
CONSTITUCIONAIS

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o advogado JOÃO PAULO ROCHA PEREIRA DA SILVA – OAB/AL 15646, para compor na qualidade de membro a Comissão de Estudos Constitucionais.

Publique-se.

Maceió, 26 de outubro de 2017.

FERNANDA MARINELA DE SOUSA SANTOS